



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.462/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre denominação à Academia de Ginástica instalada em praça pública e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Academia de Ginástica instalada ao “ar livre” no Conjunto Habitacional Francisca Maria de Jesus “Mãe Chica”, em São João Batista do Glória-MG, passa a denominar-se: **Academia de Ginástica Izidoro Tomaz de Souza.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.


Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 01 de dezembro de 2015.


Aparecida Níva dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLORIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 01/12/15
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 01/12/15


Nome / Cargo de Notificação:
RG: MG-18.589.903
Assessor III